



**OFÍCIO SMTT N° 074/2022/ENG**

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

**Ao Senhor Elizelto Guido**

**Vereador do Município de Pouso Alegre - MG**

**Assunto:** Resposta à Indicação N° 46/2022

Senhor Vereador,

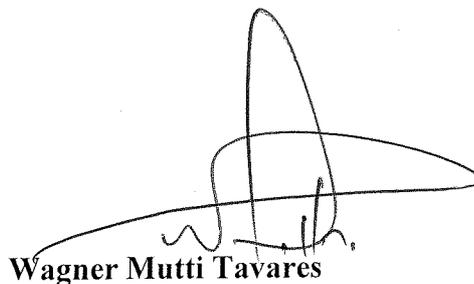
Cumprimentando cordialmente V.S.<sup>a</sup> e em atenção à indicação evidenciada em assunto, a qual solicita redutor de velocidade na Avenida Dezenove de Outubro, em frente à Igreja São Cristóvão, venho por meio deste, respondê-lo.

Esclareço que a implantação de redutores de velocidade deve seguir o que é preconizado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, de Dispositivos Auxiliares, contido na Resolução do CONTRAN N° 973 de 18 de Julho de 2022, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Esta mesma normativa estabelece a necessidade de realização de estudo técnico prévio para análise da viabilidade desse tipo de solução para as vias.

Informo que esta solicitação passará por estudo técnico e por análise de funcionalidade, e caso a construção de redutores de velocidade seja a melhor solução para o problema relatado, será providenciado em momento hábil.

Diante do exposto e reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,



**Wagner Mutti Tavares**

**Secretário Municipal de Trânsito e Transportes**

Camara Municipal Pouso Alegre Secretaria 14-DEZ-2022 16:05 007576 1/1

Câmara Municipal Recebido 14/12/2022 09:44 314 1/2